



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

AV. DES. VITOR LIMA, 222, S. 502, ED. SANTA CLARA (REITORIA II), TRINDADE, FLORIANÓPOLIS/SC · 88040-400 · (48)37219371 · PFSC.UFSC@AGU.GOV.BR · [HTTPS://ANTIGO.AGU.GOV.BR/UNIDADE/PFUFSC](https://antigo.agu.gov.br/unidade/pfufsc)

**EDITAL n. 00001/2022/GAB/PFUFSC/PGF/AGU**

**NUP: 00914.000252/2017-92**

**INTERESSADOS: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC**

**ASSUNTOS: CONCURSO PÚBLICO / EDITAL**

Torna pública a seleção e eventual contratação de estudantes de Graduação da Universidade Federal de Santa Catarina para estágio não-obrigatório na Procuradoria Federal junto à Universidade Federal de Santa Catarina (PF-UFSC), nos termos do Programa Emergencial de Bolsas na Modalidade estágio, para o exercício 2020, Portaria normativa n.º 350/2020/GR, de 12//03/2020

**1. OBJETO**

1. A Procuradoria Federal junto à Universidade Federal de Santa Catarina (PF-UFSC) abre inscrições para seleção de bolsistas para vagas imediatas e para formação de cadastro de reserva para atendimento de futura necessidade de estágio não obrigatório de nível graduação em Arquivologia, e em Direito, conforme disposições a seguir.

2. As vagas são oferecidas em conformidade com Programa Emergencial de Bolsas na Modalidade estágio, para o exercício 2022, Portaria normativa n.º 350/2020/GR, de 12//03/2020.

**2. DO LOCAL DE EXERCÍCIO E DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

3. As vagas servirão para exercício no seguinte órgão:

- **Procuradoria Federal junto à Universidade Federal de Santa Catarina**, unidade de consultoria e assessoramento jurídicos à UFSC, integrante da estrutura da Procuradoria-Geral Federal, nos termos da Lei n.º 10.480/2012, órgão da Advocacia-Geral da União, localizada na Av. Des. Vitor Lima, 222, s. 502, Ed. Santa Clara (Reitoria II), Trindade, Florianópolis/SC · 88040-400; e

4. Serão as atividades desenvolvidas pelo estagiário de Graduação em Direito:

- realizar pesquisas em doutrina e jurisprudência;
- auxiliar no exame de processos;
- auxiliar na confecção de minutas de pareceres jurídicos, despachos e peças similares; e
- realizar outras atividades correlatas.

5. Serão as atividades desenvolvidas pelo estagiário de Graduação em Arquivologia:

- auxiliar nos processo de realização de pesquisas pertinentes à legislação no que se a prazos prescricionais de documentos;
- prestar auxílio nos procedimentos técnicos de tratamento da informação arquivista: classificar, avaliar e descrever;

- o prestar auxílio na organização e classificação dos documentos quanto ao gênero, espécie, natureza e tipologia documental;
- o colaborar com as atividades de classificação e ordenação física dos documentos de arquivo;
- o assessorar na elaboração de instrumentos de indexação de pesquisa e de destinação;
- o assessorar na organização e o cadastro de informações nos bancos de dados.

### 3. DA CARGA HORÁRIA, DAS VAGAS E DO VALOR DA BOLSA

6. A carga horária em quaisquer dos órgãos será de 4h (quatro horas) diárias e 20h (vinte horas) semanais.
7. Será o concessor da bolsa a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). O seu valor será de R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) mensais, não será acrescido o valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) a título de vale-transporte, considerando a pandemia do COVID-19 e termos da Portaria 352/2020/GR,

As vagas para preenchimento imediato serão distribuídas da seguinte forma:

Órgão	Curso	Período	
		Matutino	Vespertino
PF-UFSC	Arquivologia	(cadastro reserva)	1
PF-UFSC	Direito	(cadastro reserva)	1
PF-UFSC	Direito	1 (vaga cotista)	(cadastro reserva)

8. A seleção dar-se-á individualmente para cada período; ao final, cada um deles terá sua lista de classificação.
9. É facultado aos inscritos concorrerem aos dois períodos simultaneamente, desde que façam essa opção no ato de inscrição.
10. É facultado à PF-UFSC alterar a distribuição das vagas para preenchimento imediato entre os períodos a qualquer tempo e sem prévio aviso, a juízo de conveniência e oportunidade. A alteração na distribuição de vagas, por outro lado, será comunicada via endereço de *e-mail* indicado no momento da inscrição.
11. Os candidatos selecionados além das vagas oferecidas formarão cadastro de reserva.

### 4. DO PRAZO, LOCAL E FORMA DE INSCRIÇÃO

12. São requisitos para a contratação, nos termos do Programa Emergencial de Bolsas na Modalidade estágio, para o exercício 2022.

1. ser aluno de graduação da UFSC;
2. ter concluído a primeira fase;
3. ter Índice de Aproveitamento Acumulado (IAA) igual ou superior a seis; e
4. não ter sido reprovado por frequência insuficiente (FI).

13. As inscrições estarão abertas de **01/09/2022 a 15/09/2022**.
14. A inscrição será feita exclusivamente na forma eletrônica através do Portal de Atendimento Institucional (PAI/UFSC), mediante o encaminhamento de:
1. atestado de matrícula e histórico escolar emitidos pelo sistema CAGR/UFSC; e
  2. currículo resumido (até duas páginas), contendo endereço eletrônico e telefones para contato.
15. Serão admitidos documentos autenticados por servidor da UFSC apenas na impossibilidade de sua emissão eletrônica, devidamente justificada.
16. Serão indeferidas as inscrições em desacordo com requisitos, prazo, local e forma acima descritos.

### 5. DOS REQUISITOS DE INSCRIÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

17. O processo seletivo consistirá de duas fases, classificação conforme desempenho acadêmico e aprovação em entrevista.

18. A seleção pela aferição de desempenho acadêmico, em caráter classificatório, dar-se-á conforme os seguintes critérios, nessa ordem:

1. maior índice de aproveitamento acumulado;
2. fase mais avançada; e
3. maior idade.

19. Os candidatos serão convocados para entrevista na medida da abertura de vagas de estágio. A convocação indicará o setor interessado da PF-UFSC no qual a vaga é disponível. Havendo vagas disponíveis em mais de um setor, o candidato poderá ser convocado mais de uma vez.

20. Para cada vaga aberta serão chamados até três candidatos por vez, conforme a ordem por desempenho acadêmico. A entrevista avaliará o perfil do candidato, seus conhecimentos, habilidades e atitudes específicas para a vaga.

21. As entrevistas serão conduzidas pelos coordenadores dos setores interessados da PF-UFSC, a quem caberá a escolha final do bolsista. Sendo selecionado o candidato por mais de um setor da PF-UFSC e não havendo acordo entre eles, a designação será feita pelo Procurador-Chefe. Este tomará em consideração a vontade do candidato.

22. O candidato não selecionado após a entrevista manterá sua posição na listagem de desempenho acadêmico e será chamado para novas vagas enquanto vigente este edital.

## **6. DAS VAGAS RESERVADAS AO SISTEMA DE COTAS ÉTNICO-RACIAIS**

23. Ficam reservadas trinta por cento das vagas ofertadas ao Sistema de Cotas Étnico-Raciais, nos termos do Decreto nº 9.427 de 28 de junho de 2018. Serão destinadas ao Sistema de Cotas as vagas 3ª, 6ª, 10ª, 13ª e assim sucessivamente.

24. Concorrerá pelo Sistema de Cotas o candidato que proceda à inscrição em conformidade com as condições concernentes ao Sistema de Cotas e que tenha sido aprovado em todas as etapas deste edital.

25. Para concorrer ao Sistema de Cotas, além dos requisitos concernentes à inscrição em geral, o candidato:

1. afirmar, no ato de inscrição, sua intenção de candidatar-se nos termos do Sistema de Cotas Étnico-Raciais; e
2. fornecer certidão do Departamento de Administração Escolar da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Santa Catarina (DAE/PROGRAD/UFSC) que ateste matrícula na UFSC na condição de cotista negro.

26. O candidato que deixar de fornecer a certidão prevista no item anterior passará a compor automaticamente a lista de ampla concorrência.

27. Para efeito do Art. 2º, do Decreto nº 9.427 de 28 de junho de 2018, será considerada a autodeclaração prestada pelos discentes da UFSC no momento de seu ingresso. Serão considerados negros os candidatos que a UFSC assim o considerem, uma vez que o PIBE é um programa destinado aos seus discentes. Não será realizada a heteroidentificação dos candidatos como fase da seleção. Índícios de irregularidade na condição de cotista, por outro lado, serão comunicados à UFSC para verificação conforme seus regulamentos.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

28. Observado o desacordo com as normas desta seleção, os candidatos serão excluídos do processo seletivo ou desligados do programa, se já em exercício.

29. O resultado do processo seletivo será publicado exclusivamente na página da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal de Santa Catarina.

30. Os candidatos serão convocados por intermédio do endereço eletrônico ou contato telefônico informados no ato de inscrição. Perderá sua precedência na listagem de classificados o candidato que deixar de responder à comunicação no prazo que lhe for concedido.

31. A relação de candidatos selecionados permanecerá em vigor até que outro processo seletivo a substitua.

32. Chamados todos os aprovados no processo seletivo, até que haja abertura de nova seleção, será admitida a admissão de bolsistas que se candidatem e satisfaçam as condições deste edital. Havendo mais de um candidato, eles serão classificados também de acordo com as regras deste edital.

33. Serão admitidas impugnações aos termos deste edital, em três dias da publicação ou da ciência do ato impugnado, o que ocorrer primeiro, por requerimento dirigido ao Procurador-Chefe.

34. Para esclarecimentos quanto ao processo seletivo, fica disponível o seguinte canal: e-mail [adilson.jose.goedert@ufsc.br](mailto:adilson.jose.goedert@ufsc.br)

Florianópolis, 01 de setembro de 2022.

Juliano Scherner Rossi  
Procurador-Chefe

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00914000252201792 e da chave de acesso fe704eab



Documento assinado eletronicamente por JULIANO SCHERNER ROSSI, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 976468742 e chave de acesso fe704eab no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIANO SCHERNER ROSSI, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br). Data e Hora: 01-09-2022 09:56. Número de Série: 77218269410488336199396275606. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

---